



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró -Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

BR 110 – Km 46 – Avenida Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva CEP – 59625-620 – Mossoró - RN
Telefone: (84) 3315-2185/ 52185 E-mail: prae@uern.br / sae.prae@uern.br

EDITAL Nº 012/2018 – PRAE/UERN.

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS DA UERN DO CAMPUS DE CAICÓ.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado do processo seletivo para o preenchimento de vagas nas Residências Universitárias do Campus de Caicó para o semestre letivo 2018.1.

1. DOS APROVADOS

1.1. Devem comparecer a Secretária do Campus de Caicó para encaminhamento para as residências os seguintes candidatos (as) aprovados (as):

RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS DO CAMPUS CAICÓ
RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA - FEMININA
Anelly Carla de Almeida
Santana Taciana Mariz Félix
Vanessa Batista Batalha Ferreira
RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA - MASCULINA
Eliedson Maciel dos Santos
Gustavo Kennedy Pinheiro de Medeiros
Iranildo Silva Souza
João Felipe de Souza da Silva
Rafael Medeiros da Silva
Robson Medeiros de Azevedo

2. DO SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO

2.1 À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE convoca os (as) estudantes aprovados (as) no processo de seleção para as residências, a comparecer no dia **23 de outubro às 09 horas** no Campus de Caicó, para participar do *Seminário de Integração dos Novos Residentes Universitários*. Na ocasião serão realizadas as eleições para Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro de ambas residências.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Perderá o direito à moradia, resultando em sua exclusão do Programa de Residências Universitárias, o (a) candidato (a) selecionado (a) que não se apresentar na Residência Universitária dentro de 15 (quinze) dias a partir da data da divulgação do resultado.

3.2. Perderá o direito à moradia, resultando em sua exclusão do Programa de Residências Universitárias, os (as) estudantes contemplados, que não residir em caráter permanente, de segunda a sexta durante os semestres letivos, excetuando-se recessos acadêmicos e situações excepcionais acompanhados pelo representante designado pelo Campus de Caicó.

3.3. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil - SAE, cuja lista de selecionados será fixada em seu mural e no site da UERN <http://www.uern.br/>.

3.4. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção. Podem ser realizadas entrevistas ou visitas *in loco*, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do benefício, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício.

3.5. Os (as) estudantes beneficiários que descumprirem os itens disposto no Edital nº 008/2018 – PRAE e da Resolução n. 09/2017-CONSUNI, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa de Residências Universitárias.

3.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró-RN, 19 de setembro de 2018.

Erison Natécio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
PORTARIA. nº 0401-2018 – GR/UERN